

COPIA

LEI Nº 251

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinado a ocorrer os pagamentos de um auxílio para fazer face as despesas, em parte, com as quadras de fermeturas, neste ano, dos seguintes estabelecimentos de ensino:-

Grupo Escolar de Pompéia .....	Cr. \$ 2.000,00
Ginásio Estadual .....	Cr. \$ 2.000,00
Escola Normal Estadual .....	Cr. \$ 2.000,00
Grupo Escolar de Queiraz .....	Cr. \$ 1.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

011-8-00-4- DESPESAS DIVERSAS

I - Viagens, estada, condução e representação ....Cr. \$ 7.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

*Constantino Marcolino de Sousa*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.

*Miston de Barros*

MISTON DE BARROS

SECRETÁRIO